DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT • 26 de Fevereiro de 2021 • Edição Extraordinária 1899 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE MULLER** para exercer a função de **Encarregado de Serviços de Enfermagem SAMU**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de fevereiro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDICÃO 1878.

PORTARIA Nº 175/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **CHRISTIANE GABRIEL DE CASTRO** para exercer a função de **Encarregada de Serviços Educacionais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2021. **LEONARDO TADEU BORTOLIN** PREFEITO MUNICIPAL

ELO

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO 1880.



PORTARIA Nº 325/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do ofício nº 72/2021/GAB para manutenção da Rodovia Estadual e de toda a extensão dentro do município de Primavera do Leste, exclusivamente quanto às operações de tapa buracos;

RESOLVE

Artigo 1º - Diante da AUTORIZAÇÃO expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso – **SINFRA**, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, realizará manutenção da parte urbana da Rodovia Estadual MT-130 e de toda a extensão dentro do Município de Primavera do Leste das Rodovias MT-448 e MT-486.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 26 de fevereiro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



ADITIVOS

TERMO ADITIVO N.º: 001

TERMO DE COLABORAÇÃO DE ORIGEM: N°:035/2019

PROCESSO: Nº 448/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE DE

PRIMAVERA DO LESTE - MT.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto aproveitamento de mão de obra de recuperandos (as) do regime fechado e semiaberto, uma continuação da ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, proporcionando postos de trabalhos remunerados e extra muros, de interesse do TOMADOR DE SERVIÇOS.

OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com base no Art. 57, PARAGRAFO ÚNICO, da Lei 13.019 de 31 julho de 2014 e Art. 65, alínea "a", do Decreto Municipal nº 1871 de 20 de dezembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 2.000.039,25 (dois milhões, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGENCIA: De 01/02 a 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2021.

PREGÃO / LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – SRP Ampla Participação Processo nº 0175/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, nº 13.979/2020, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

8.666/93, 8	alterações posteriores e demais legislações aplicaveis).						
Tipo:	"Menor Preço por ITEM"						
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONTROLE QUÍMICO SANITÁRIO INTEGRADO AO COMBATE DE PRAGAS;LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS E LAJES.E DEMAIS AÇÕES QUE POSSAM SER NECESSÁRIAS E CONVENIENTES PARA O CONTROLE DESTAS ENDEMIAS.EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A DISSEMINAÇÃO DE ZOONOSES CAUSADAS POR VETORES CAUSADORES DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHICUNGUNHA.						
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO							
Dia:	12 de março de 2021						
Hora:	10:00 horas						

Dia:	12 de março de 2021
Hora:	10:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A aber-
	tura da etapa de lances opera a preclusão do direito de cre-
	denciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do
	Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

(Auditório de Licitações).

Retire o Edital acessando a página

http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 107/2020 - Processo nº 1959/2020

LICITANTE: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 33.772.464/0001-75.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

DO CANCELAMENTO: O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens abaixo constante da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, conforme decisão exarada na Ata Reservada da CPL de 22/02/2021 acostada aos autos do Processo nº 1959/2020.

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
49	50536	SUPLEMENTO/ COMPLEMENTO	639	LATA	Nutricium	25,00	15.975,00
		NUTRICIONAL EM PÓ: PARA					
		CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE					
		IDADE. COM TRAÇO DE LACTOSE.					
		SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G.					
		MARCA SUGERIDA PEDIASURE.					
50	50537	SUPLEMENTO/ COMPLEMENTO	888	LATA	Nutricium	25,00	22,200,00
		SEM LACTOSE: PARA CRIANÇAS					
		DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. SEM					
		LACTOSE. SABOR BAUNILHA.					
		LATA DE 400G. MARCA SUGERIDA					
		NUTREN JUNIOR.					

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21, II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Primavera do Leste, - MT, 23 de fevereiro de 2021.

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA COORDENADOR DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 068 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-PAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora *ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA*, no cargo de *ASSESSORA PARLAMENTAR*, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 24 de Fevereiro de 2021.

> Ver. Manoel Mazzutti Neto Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 069 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria 034/2021 e Dispõe sobre a nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Alterar a Portaria 034/2021 e Nomear os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal.

- Secretariar as Sessões Cleonice Fátima Triacca Ferracini;
- Assessoria Jurídica Dr. Luiz Carlos Rezende;
- Assessoria Mesa Diretora e Vereadores Dra. Laísa de Freitas da Silva Oliveira:
- Assessorar Plenário Jânia Rodrigues dos Santos;
- Assessorar Plenário Josenita Fernandes Frasão;
- Responsável pela Ata das Sessões- Elizama Marques;
- Transmissão de Sessões ao vivo- Valdomiro Medeiros da Rocha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Em 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO

Presidente da Câmara Municipal



A bandeira de Primavera do Leste foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.

PORTARIA 070 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1900 de 20 de março de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Primavera do Leste deve pautar ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO a necessidade, nesse momento, de manter os trabalhos legislativos ante a iminente necessidade da votação de projetos que visam combater a pandemia de COVID-19;

RESOLVE

Artigo 1°. Esta Portaria dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º. Para atender o disposto nesta Portaria, a Câmara Municipal de Primavera do Leste resolve:

- I o protocolo central funcionará em horário normal, sendo das 7:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, podendo ser realizado através do e-mail presidencia@primaveradoleste.mt.leg.br;
- II para que os trabalhos não sejam interrompidos e tendo em vista a necessidade de ter o menor número possível de pessoas no mesmo ambiente, os servidores se revezarão em turnos, quando necessário;
- III as Sessões Ordinárias se realizarão todas as segundas-feiras, às 18:00hs, conforme dispõe o Art. 194 do Regimento Interno, ficando vedada integralmente a presença do público;
- IV as sessões serão transmitidas pela internet no endereço eletrônico https://www.primaveradoleste.mt.leg.br/, valendo a mesma regra caso ocorram sessões extraordinárias durante a vigência deste Decreto;
- V ficam dispensados de comparecer às sessões e ao trabalho, os vereadores (as) e servidores (as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se encaixam nos grupos de riscos, tais como diabéticos, portadores de câncer ou de doenças crônicas, hipertensos e demais casos definidos pelos órgãos reguladores:
- VI fica restrito o acesso de populares ao recinto da Câmara Municipal, exceto no setor de protocolo, observado o inciso I;
- VII é obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal, inclusive aos servidores.

Artigo 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 042/2020, 094/2020 e 025/202.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal. Em 26 de Fevereiro de 2021.

> Manoel Mazzutti Neto Presidente da Câmara Municipal